



IMPL
Fls. 186
Rub. 91/50

Autor: P. Executivo
Diário Oficial 22/12/66

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 2735 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1966.

Abre, no Tesouro do Estado o crédito especial de Cr\$ 119.335.000, para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro do Estado, com validade para dois exercícios, o crédito especial no valor de Cr\$ 119.335.000 (CENTO E DEZENOVE MILHÕES TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS), destinado à aquisição de aviões.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas fica anulada a importância de Cr\$ 119.335.000 (CENTO E DEZENOVE MILHÕES TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS) da verba 4.1.2.1. - GABINETE CIVIL (aquisição de aviões) do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, de dezembro de 1966, 145º da Independência e 78º da República.

[Assinatura manuscrita]
[Assinatura manuscrita]